



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 195

Autoriza aquisição de motor e outros materiais para reforma de luz de Perobas e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Piumhy, decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piumhy autorizado a adquirir para reforma da luz de Perobas, pela importância de Cr\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), um motor a óleo diesel juntamente com outros materiais.

Art. 2º - Para atender a referida despesa, fica aberto o crédito especial de Cr\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy 13 de Fevereiro de 1.957.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Nello Badinhani Almada – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação